

Escola Secundária n.º 1, 3440-321 Santa Comba Dão — das 9 às 16 horas ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizados;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato, que além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
João Manuel Tavares da Costa.

201628735

Agrupamento de Escolas de Silgueiros

Aviso n.º 7658/2009

Eleição do director do Agrupamento de Escolas de Silgueiros Código do Agrupamento 160430

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Silgueiros, Viseu, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio — disponibilizado em <http://www.eps-silgueiros.rcts.pt> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Silgueiros, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do agrupamento de escolas de Silgueiros — na escola sede deste agrupamento — das 9h às 12.30 e das 14.00 às 16.30 horas ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa; nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou Cartão de Cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, nacionalidade, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico.
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, devidamente comprovada, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;
- b) Projecto de intervenção relativo ao agrupamento, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal do contribuinte ou do Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, em local apropriado das instalações da Escola E.B. 2,3 D. Luís de Loureiro e na página electrónica do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a data — limite de apresentação das candidaturas, sendo esta forma de notificação dos candidatos.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de intervenção no Agrupamento;
- c) Entrevista individual ao candidato;

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Ana Cristina Rui Lopes de Almeida.

201630321

Escola Secundária de Viriato

Despacho n.º 9666/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, é nomeada para o exercício de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, da Escola Secundária de Viriato — Viseu, com efeitos a 1 de Abril de 2009, a Assistente de Administração Escolar Principal do quadro distrital de Viseu, Olga Maria Loureiro Monteiro Rebelo, a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

201631991

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas António Sérgio

Aviso n.º 7659/2009

Abertura de procedimento concursal para Director do Agrupamento de Escolas António Sérgio

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que, por deliberação de 25 de Março do CGT, se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas António Sérgio, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4 e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9/6, tais como:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os docentes referidos nas alíneas anteriores devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:
 - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
 - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
 - iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
 - iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;
- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal deve ser formalizado mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas António Sérgio, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, sito na Avenida dos Missionários, 2735-136 Cacém, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4.1 — O requerimento, onde deverá constar os dados pessoais do candidato, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (devidamente assinado, datado e com as páginas numeradas), contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respectiva prova documental;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento (máximo de 30 páginas, letra arial 12, espaçamento 1,5), identificando os problemas, definindo os objectivos e as estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, se possível lacrado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “Procedimento para recrutamento de Director do Agrupamento de Escolas António Sérgio — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato).”

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento de Escolas António Sérgio.

6 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Especializada do CGT a qual procederá de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9/7 e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/4.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a identificação de problemas do Agrupamento que necessitem de intervenção e melhorias que se propõe empreender.

A entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, serão afixados no AE António Sérgio no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

8.1 — Concluído o procedimento de admissão procede-se à análise das candidaturas nos termos do n.º 7.

9 — No caso da comissão do CGT considerar no relatório de análise que nenhum dos candidatos reúne condições, deverá o conselho, depois de apreciado o relatório, proceder à abertura de novo procedimento concursal.

25 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Laurinda Antunes Martins Piçarra.

201631018

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes Póvoa de Santa Iria

Aviso n.º 7660/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes na Póvoa de Santa Iria, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:
 - i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
 - ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
 - iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
 - iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;
- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes, devendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Aristides de Sousa Mendes — Avenida D. Vicente Afonso Valente — 2625 — 502 Póvoa de Santa Iria, das 9h00m às 12h00m e das 14h30m às 17h00m, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel e e-mail;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;